

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, novo/zero quilometro, através de Recursos Estaduais, Portaria 3733/2025, conforme especificação:

Item	Descrição	Quantidade
01	Especificações Técnicas Mínimas: • Tipo: Pick-up, cabine dupla, 4 portas; • Ano/modelo: Não inferior ao da contratação; • Condição: Zero quilômetro; • Motorização: Motor flex, potência mínima de 108 cv; • Transmissão: Câmbio manual ou automático; • Tração: 4x2; • Capacidade de carga útil mínima: 678 kg; • Direção: Hidráulica ou elétrica; • Volante: Com regulagem de altura e comandos funcionais; • Ar-condicionado; • Vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); • Travas elétricas com comando na chave; • Desembaçador do vidro traseiro; • Alarme; • Freios ABS; • Airbags duplos (motorista e passageiro); • Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador; • Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos; • Rodas de aço, mínimo aro 16"; • Pintura sólida na cor prata;	01

	• Equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); • Veículo entregue emplacado, licenciado e com tanque cheio; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
--	--	--

OBSERVAÇÃO 01: Por veículo novo/zero quilometro entende-se o automóvel antes do seu registro e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada ou pelo seu fabricante.

OBSERVAÇÃO 02: Primeiro emplacamento do veículo deverá ocorrer já em nome do Adquirente.

1.1. O prazo de vigência da contratação é desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, em sua redação atual.

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Pregão Eletrônico, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade na aquisição pública.

A licitação para aquisição de um veículo tipo Pick-up se faz necessária para o atendimento do Posto de Saúde da Zona Rural, que presta serviços às famílias residentes em uma região caracterizada por estradas não pavimentadas e longas distâncias até a sede municipal.

A ausência de veículo adequado compromete a agilidade e a segurança no transporte de pacientes, profissionais de saúde e insumos médicos, sobretudo em situações de urgência.

A aquisição de uma Pick-up permitirá o deslocamento seguro em vias de difícil acesso, especialmente durante períodos chuvosos, garantindo:

Transporte de pacientes para consultas especializadas e exames na sede do município;

Entrega de medicamentos e insumos hospitalares;

Apoio às ações de vigilância em saúde e visitas domiciliares de equipes multiprofissionais;

Maior integração entre o posto de saúde rural e a rede municipal de saúde.

A medida contribuirá diretamente para a redução do tempo de resposta em atendimentos de urgência e para a melhoria do acesso aos serviços de saúde, especialmente para as populações mais vulneráveis do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. Deverá ser adquirido veículo novo com garantia de fábrica, com as características mencionadas no item 1.1, com a documentação regularizada e posteriormente a contratação de seguro do bem, para passageiros e terceiros que não podem ser realizados no mesmo processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 4.3. A empresa vencedora deverá apresentar contrato de concessão da marca ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº. 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega do veículo deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento;
- 5.2. O veículo deverá ser entregue no município de Itapirapuã – GO, com todos os custos por conta da contratada;
- 5.3. O veículo deverá ser entregue pela contratada, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo, contendo todos os equipamentos novos e aptos para o funcionamento regular;
- 5.4. O veículo deverá ter garantia mínima de 01 ano de Fábrica e de que será mantido, no mínimo por este prazo, posto de atendimento num raio de 250 quilômetros de distância da sede do Município medido por estradas asfaltadas;
- 5.5. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira paga no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do veículo, e a segunda parcela paga 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/21).

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverão ser exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.10.1 Constar se os produtos foram entregues com qualidade e conforme especificação e marca constante na proposta;

6.10.2 Verificar se houve atrasos na entrega do produto.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



7.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.5. Qualificação técnica:

7.5.1 Atestado de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, que poderá ser feita através de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.5.2 Prospecto/ficha técnica do veículo com toda especificação bem como indicar site para sua autenticação;

7.5.3 Declaração de garantia mínima de 01 ano de Fábrica e de que será mantido, no mínimo por este prazo, posto de atendimento num raio de 250 quilômetros de distância da sede do município medido por estradas asfaltadas.

7.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.6.1. A proposta de preços deverá conter:

7.6.1.1. Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

7.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

7.6.1.3.1. No caso de a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

7.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **5.17.26.782.0034.1.109.4.4.90.52.00.**

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Keila Alves de Oliveira

Gestora do FMS